ANTEPROJETO DE LEI Nº 8, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Autoriza a instituição de Plano de Ação na Secretaria Municipal de Educação para superação das metas do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a instituição de Plano de Ação na Secretaria Municipal de Educação para superação das metas do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

Art. 2º Ficam autorizadas a realização das seguintes ações para a concretização do Plano de Ação previsto no Art. 1º desta Lei:

I – trabalho intensivo com as habilidades propostas para o quinto ano;

II – realização de simulados semanais para diagnóstico da situação, das questões mais erradas, dos alunos com dificuldade;

III – criação de premiações aos alunos e professores que alcancem melhores resultados.

Art. 3º Fica autorizada a criação de premiação para as melhores turmas de alunos e professoras que obtiverem maior nota em simulado a ser realizado em setembro de cada ano ímpar, em todas as instituições da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único. O simulado será organizado e aplicado pelos membros da Secretaria Municipal de Educação, que também se encarregará de realizar a premiação.

Art. 4º Fica autorizada a aquisição de **notebooks, tablets e smartphones** para entrega aos premiados nos termos do Art. 3º desta Lei, bem como a divulgação dos resultados em todos os espaços públicos do Município, em seu site e redes sociais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 15 de abril de 2019.

CABO NUNES DO PROERD
Vereador do PDT

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Anteprojeto de Lei substituindo o Anteprojeto de Lei 06/2019 e ainda, visando o incentivo aos alunos, professores e colaboradores da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Prata.

Todos os envolvidos no processo educacional em nosso município, sobretudo os alunos, necessitam ser cada vez mais valorizados, tendo em vista sua atuação e importância no presente o no futuro de nossa Cidade, de nosso Estado e de nossa Nação.

Entendo serem muito salutares tais impulsos motivacionais aos alunos e professores para buscarem um desempenho estudantil cada vez melhor, tendo em vista tanto seu desenvolvimento pessoal em si mesmo quanto as avaliações nacionais que o Ministério da Educação – MEC – realiza em todo o Brasil nos anos ímpares através do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB.

Considerando que este ano nossas escolas serão avaliadas nacionalmente, nossa meta é superar os últimos indicadores do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Reitero que o incentivo e a motivação do mérito de alunos e profissionais da educação são os melhores propulsores do desenvolvimento.

Por isso, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Anteprojeto de Lei e do Senhor Prefeito para sua execução, fazendo os avanços na presente sugestão.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 15 de abril de 2019.

CABO NUNES DO PROERD
Vereador do PDT